



Número: **0000697-95.2018.8.17.2150**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Águas Belas**

Última distribuição : **11/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 120.000,00**

Assuntos: **Correção Monetária, Juros**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|---------|
| Promotor de Justiça de Águas Belas (EXEQUENTE) | | | |
| LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA (EXECUTADO) | | PAULO ARRUDA VERAS (ADVOGADO) | |
| Município de Águas Belas (EXECUTADO) | | LAERTE RAYMUNDO FILGUEIRA OLIVEIRA GURGEL (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 67170 646 | 01/09/2020 14:11 | Mandado | Mandado |



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

PÇ PADRE NELSON, S/N, Forum José Maria Florentino de Lima, Centro, ÁGUAS BELAS - PE - CEP: 55340-000

Vara Única da Comarca de Águas Belas

Processo nº 0000697-95.2018.8.17.2150

EXEQUENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS

EXECUTADO: LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA, MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

MANDADO DE PENHORA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDA À PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** de bens penhoráveis de propriedade da(o)s executada(o)s, segundo a ordem estabelecida no artigo 835 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o), em anexo, e diante da petição, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Valor do Débito: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Data do Cálculo: (Setembro/2018)

Advertência(s):

Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, deverá ser intimado o(s) cônjuge(s) da(o)s executada(o)s, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens. (art. 842, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

Nome: LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA, Prefeito de Águas Belas

Com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, centro, Águas Belas/PE

Eu, RICARDO CONSTANTINO DA SILVA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). ÁGUAS BELAS, 28 de agosto de 2020.

RICARDO CONSTANTINO DA SILVA
Chefe de Secretaria
(Assinado eletronicamente)

RÔMULO MACEDO BASTOS
Juiz de Direito
(Assinado eletronicamente)

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

